

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO**

**Local: Ministério do Trabalho e Emprego**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Anexo, 2º andar, Sala 264**

**Data: 23 de novembro de 2011**

**IX REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2011**

**Ata**

1 No dia 23 de novembro de 2011, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e  
2 Emprego, sito à Esplanada dos Ministérios, bloco “F”, em Brasília, Distrito Federal, foi  
3 realizada a IX Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração. A reunião foi  
4 presidida pelo Sr. Paulo Sérgio de Almeida, do Ministério do Trabalho e Emprego  
5 (MTE), Presidente do Conselho e teve a presença: dos Conselheiros: Sr. Rinaldo  
6 Gonçalves de Almeida (MTE); Ministro Rodrigo do Amaral Souza, do Ministério das  
7 Relações Exteriores (MRE); Sr. Osório Vilela Filho, do Ministério da Agricultura,  
8 Pecuária e Abastecimento (Mapa); Sr. Paulo César Lourenzatto, do Ministério da  
9 Saúde (MS); Sr. Marcelo de Souza Teixeira, do Ministério do Desenvolvimento da  
10 Indústria e Comércio Exterior (MDIC); Sr. Odilon dos Santos Braga, da Central dos  
11 Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil (CTB); Sr. Valdir Vicente de Barros, da  
12 União Geral dos Trabalhadores (UGT); Sra. Deborah Cheyne Prates, da Central Geral  
13 dos Trabalhadores do Brasil (CGTB); Sra. Christina Aires Corrêa Lima, da  
14 Confederação Nacional da Indústria (CNI); e Sra. Marjolaine Bernadete Julliard  
15 Tavares do Canto (CNC); dos observadores: Sr. Duval Magalhães Fernandes, da  
16 Comissão Nacional para População e Desenvolvimento (CNPD); Sr. Orlando  
17 Fantazzini, do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH); e Sr. Fábio Balestro  
18 Floriano, da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR);  
19 e dos convidados: Sra. Maria Beatriz Nogueira (SDH/PR); Sra. Ana Laura Becker  
20 Aguiar (SDH/PR); Sr. Daniel Avelino (SGPR); e Sra. Regina Alencar Machado da  
21 Silva, do Departamento de Polícia Federal (DPF). Justificadas as ausências dos  
22 Conselheiros: Sra. Lídia Miranda de Lima, do Ministério da Ciência, Tecnologia e  
23 Inovação (MCTI); Sr. José Ribamar Dantas (CGTB); Sr. Vitor Luiz Silva Carvalho, da  
24 Central Única dos Trabalhadores (CUT); Sr. Elias Ferreira, da Força Sindical (FS); Sra.  
25 Tatiana Villa Carneiro, da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);  
26 Sra. Marilena Moraes Barbosa Funari, da Confederação Nacional das Instituições  
27 Financeiras (CNF); e da observadora: Sra. Eunice Lea Moraes, da Secretaria de  
28 Políticas para as Mulheres (SPM). **1. Abertura** – O Presidente Paulo Sérgio procedeu  
29 à abertura da reunião, saudando os presentes. Informou que precisa compartilhar com  
30 os conselheiros as notícias que recentemente foram publicadas sobre o aumento no  
31 número de imigrantes no Brasil. Vários jornais brasileiros e estrangeiros têm apontado  
32 esse fenômeno, fazendo relação com a situação atual econômica e social do Brasil e o  
33 destaque que o país vem tendo, do ponto de vista econômico, neste momento de  
34 crise. O Brasil, junto com outros países em desenvolvimento, vem tendo um  
35 desempenho na sua economia bastante favorável e isso nos teria colocado na rota  
36 das migrações, ou seja, na rota daqueles que circulam, e buscam melhores  
37 oportunidades de vida e trabalho em outros países. Há também a relação com países  
38 desenvolvidos, que tradicionalmente eram receptores de imigrantes, e agora, neste  
39 momento, são países que estão enfrentando crises severas, taxas de desemprego  
40 elevadas, e, com isso, estaria havendo um aumento no número de emigrantes desses  
41 países para essas economias emergentes. No caso do Brasil, essa é, claramente,  
42 uma situação real, mas alguns dados surpreendem. Por exemplo, os jornais têm  
43 informado que teria havido um crescimento de 50%, entre dezembro de 2010 e o  
44 primeiro semestre de 2011, no número de estrangeiros em situação regular no Brasil,  
45 ou seja, esse número teria passado de 961 mil em dezembro de 2010 para 1,466  
46 milhão de estrangeiros regulares em junho de 2011. Além disso, reportam a cifra de

47 600 mil estrangeiros ou imigrantes irregulares, perfazendo um total de mais de dois  
48 milhões de imigrantes no Brasil. A partir deste dado, as notícias indicam que o número  
49 de imigrantes teria superado, pela primeira vez em décadas, o número de brasileiros  
50 vivendo no exterior. Para isso, as matérias fazem projeção de que o número de  
51 brasileiros no exterior teria caído, de cerca de três milhões no final de 2007 para algo  
52 em torno de dois milhões em 2011. O Presidente avalia que esses dados são, no  
53 mínimo, questionáveis, pois as informações da Polícia Federal não coincidiriam com  
54 esses números. Também será interessante quando forem divulgados os dados do  
55 censo de 2010, já que este censo foi muito bem preparado, do ponto de vista de  
56 informações sobre o fluxo migratório internacional. Claro que os indocumentados  
57 muitas vezes acabam não sendo registrados no censo, mas, seguramente, o censo vai  
58 fornecer dados importantes sobre o número de estrangeiros no Brasil e também de  
59 brasileiros no exterior. Em resumo, a visão do Presidente confirma que, de fato, estaria  
60 havendo um aumento de estrangeiros imigrando para o Brasil. Os dados do próprio  
61 Ministério do Trabalho e Emprego confirmariam isso. Mas seria importante checar um  
62 pouco melhor os dados que estão apontados nessas matérias. O número de  
63 autorizações de trabalho a estrangeiros, neste ano de 2011, comparado com 2010,  
64 seguramente apresentará crescimento superior a 30% sobre 2010, que já foi um ano  
65 que teve um crescimento grande, comparado com os anos anteriores. Mas esse dado,  
66 por si só, não justificaria um aumento na casa de 50% no número de estrangeiros  
67 registrados. O Ministro Rodrigo (MRE) informou que realmente haveria alguma dúvida  
68 sobre a precisão desses dados. Tanto do número de brasileiros no exterior quanto de  
69 estrangeiros no Brasil. Os dados preliminares do censo, por exemplo, mostram um  
70 número de brasileiros no exterior inferior a 500 mil pessoas. Se há algum tempo as  
71 estimativas apontavam quatro milhões de brasileiros no exterior, é difícil aceitar uma  
72 discrepância tão grande. Também parece haver problema na metodologia de  
73 apuração do número de estrangeiros no Brasil, pois parecem ter sido computadas  
74 pessoas que em algum momento passaram pelo Brasil e que podem não mais estar  
75 aqui. Entretanto, independentemente da precisão dos dados, o que eles apontam é  
76 uma tendência, que deve ser levada em consideração. A tendência de que o Brasil  
77 estaria voltando a ser o que tradicionalmente sempre foi que é um país de imigração.  
78 Um país que atrai estrangeiros. O Brasil deixou de ser um país de imigração durante  
79 algum tempo e tudo indica que voltará a ser. Então, é preciso preparar o país para  
80 enfrentar essa realidade nova. O Professor Duval (CNPd) informou que é um pouco  
81 difícil comparar o resultado do censo, no que se refere a brasileiros no exterior, com as  
82 estimativas do Itamaraty. São metodologias completamente diferentes. No caso do  
83 censo de 2010, perguntou-se nos domicílios se havia alguém naquele domicílio  
84 morando no exterior, informando sexo e local de residência. Entretanto, informalmente,  
85 há um sentimento no IBGE de que há uma sub-numeração dessas pessoas, até  
86 mesmo pela lógica de que, se todo o domicílio partiu, não haverá quem responder ao  
87 censo. Então, esse número, seria o nível mínimo do número de brasileiros no exterior.  
88 Pelo lado do Itamaraty, houve uma metodologia própria, que fornece alguns dados que  
89 não são única e exclusivamente um levantamento de registro, mas também um pouco  
90 do sentimento daquele responsável pelo posto sobre o número de pessoas,  
91 considerando passaportes emitidos, documentos etc. Essa metodologia, representaria  
92 o nível máximo de brasileiros residentes no exterior. Então, o número real deve variar  
93 entre esse valor máximo do Itamaraty e esse valor mínimo do IBGE. Agora, como bem  
94 lembrou o Ministro Rodrigo, é um momento de inversão de tendência. Em termos de  
95 imigrantes, há dois grupos muito claros. Um grupo que tem alta qualificação, composto  
96 por pessoas que já vêm com propostas de trabalho, para atividades que estão sendo  
97 desenvolvidas no Brasil; e outro grupo de imigrantes – a maioria proveniente dos  
98 países limítrofes e alguns da África – que são pessoas que estariam mais voltadas  
99 para um mercado de trabalho sem muita qualificação. Se, no passado, havia uma  
100 limitação muito clara, como por exemplo os trabalhadores imigrantes que vieram  
101 especificamente para o cultivo do café, que é uma imigração bem marcada, vinculada

102 a projetos específicos de desenvolvimento do país, hoje é um pouco diferente. O  
103 censo de 2000 e o censo de 2010, quando estiver com todos os dados já  
104 disponibilizados, demonstrarão que nesses dez anos aconteceu talvez a maior  
105 revolução em termos de migração no país. Se até 2000 o Brasil era caracterizado  
106 como um país de emigração, em 2010 já não se pode empregar esse termo. Já é  
107 outra situação. O censo de 2010, após o detalhamento das informações ser concluído,  
108 demonstrará que essa década foi, talvez, em termos da migração internacional, a  
109 década de maiores mudanças que aconteceram no Brasil. Efetivamente é necessário  
110 um esforço para tentar entender esses movimentos e, mais importante, as tendências  
111 que possam subsidiar as políticas públicas necessárias. Em termos de local de  
112 destino, o Censo coloca em primeiro lugar os Estados Unidos. Depois, Portugal,  
113 Espanha, Inglaterra e evidentemente o Japão. Agora, é muito interessante a  
114 distribuição das pessoas que responderam a essa questão. O Professor Duval  
115 informou que realizou um levantamento com relação a Portugal e verificou que em  
116 Minas Gerais, a região de emigração vai de Governador Valadares a Mantena. Em  
117 Rondônia há três cidades em linha, onde as pessoas declararam que várias residem  
118 em Portugal. No Paraná, numa região mais a noroeste, há também um grupo.  
119 Evidente que o interesse é avaliar a intensidade da migração nesses lugares. Minas  
120 Gerais saiu à frente. Havia a expectativa de encontrar Goiânia como uma das  
121 principais cidades de origem. O trabalho agora é gerar mapas para cada país. E, no  
122 Brasil, identificar quais os municípios que apresentaram uma maior taxa de  
123 intensidade, que é o número da migração sobre a população. Em 15 dias já haverá  
124 esse conjunto de mapas completos. O Conselheiro Valdir Vicente afirmou crer que  
125 haja uma tendência de que vários brasileiros que estão no exterior, principalmente  
126 com relação à Europa, com a crise, começam a retornar. Há também o caso do Japão.  
127 Avalia que o número de brasileiros no exterior não tenha se reduzido de cerca de  
128 quatro milhões para 500 mil. Entretanto, há notícias de que o número de brasileiros  
129 retornando do exterior aumentou. A grande preocupação atualmente é se há  
130 preparação para receber esse novo fluxo. Diferente do passado, quando os imigrantes  
131 constituíam uma mão de obra direcionada, hoje há um conjunto amplo de imigrantes  
132 sem qualificação profissional, que vão para uma disputa no mercado de trabalho com  
133 os brasileiros, que também não têm grande qualificação profissional, e, às vezes,  
134 numa condição em que se sujeitam a qualquer possibilidade de trabalho. Ou seja,  
135 aceitam salário mínimo sem nenhuma outra vantagem. Então, esse crescimento da  
136 migração vai fazer com que possam ocorrer problemas internos se também não  
137 houver uma política pública de como receber essas pessoas no Brasil. Por outro lado,  
138 o Brasil também deve cumprir um papel fundamental em relação aos países vizinhos,  
139 principalmente em relação à Bolívia. Com o acordo de residência do MERCOSUL,  
140 haverá um número grande de bolivianos e peruanos chegando ao Brasil. É melhor ter  
141 investimentos em parceria com esses países, em programas e projetos, do que  
142 ficarmos esperando que esse fluxo chegue, para depois ter que buscar soluções de  
143 como dar atendimento ou criar eventuais parcerias. Um dos casos típicos é o Haiti. Do  
144 Haiti, há um número expressivo hoje, e cada dia mais vai chegando. Quanto mais  
145 chegarem, muitos outros virão. Há necessidade de construção de políticas públicas,  
146 não só internas, mas também em parcerias com Bolívia, Equador, Peru, Colômbia e  
147 assim por diante. Então, há necessidade de uma reflexão de como enfrentar esse  
148 novo ciclo migratório no Brasil, que é totalmente diferente do que foi no passado.

149 **Aprovação da agenda** – O plenário decidiu, por consenso, aprovar a agenda da  
150 presente reunião, conforme segue: 1. *Abertura*; 2. *Aprovação da agenda provisória*; 3.  
151 *Aprovação de ata*; 4. *Devolutiva do 2º Fórum Interconselhos para Contribuição ao PPA*  
152 *2012-2015*; 5. *Informe do Coordenador-Geral de Polícia de Imigração do*  
153 *Departamento de Polícia Federal*; 6. *Relato do GT “Análise do ingresso de haitianos*  
154 *no Brasil”*; 7. *Relato do GT “Alteração nos Procedimentos de Prorrogação e*  
155 *Transformação”*; 8. *Relato do GT “Migração e Saúde”*; 9. *Relato do GT “Migrações*  
156 *Femininas”*; 10. *Relato do GT “Estrangeiro Preso”*; 11. *Assuntos diversos*; 12.

157 *Processos a serem relatados.* **3. Aprovação de ata** – O Presidente Paulo Sérgio  
158 informou que não será possível proceder à apreciação da ata da última reunião tendo  
159 em vista que o documento não ficou pronto em tempo hábil para ser distribuído aos  
160 conselheiros. **4. Devolutiva do 2º Fórum Interconselhos para Contribuição ao PPA**  
161 **2012-2015** – O Sr. Daniel Avelino discorreu brevemente sobre o tema, conforme  
162 resumido a seguir. No início do corrente ano, a SGPR solicitou aos Conselhos  
163 Nacionais que debatessem o tema e apresentassem propostas que pudessem ser  
164 consideradas na elaboração do plano plurianual (PPA 2012-2015). Também foi  
165 realizado, no decorrer do ano, o fórum interconselhos, com o mesmo fim. No dia 13 de  
166 outubro, foi realizado o II Fórum Interconselhos, a partir do qual o Ministério do  
167 Planejamento elaborou um documento detalhado e minucioso a que intitulou  
168 “devolutiva”, trazendo uma resposta acerca de quais propostas apresentadas foram ou  
169 não acatadas na elaboração do PPA. Pela análise do MPOG, cerca de 70% das  
170 propostas foram direta ou indiretamente contempladas na elaboração do plano. Neste  
171 segundo momento, o PPA tramita no Congresso Nacional e se encontra aberto para  
172 audiências públicas. O que se espera dos conselhos, nesta segunda fase, é que eles  
173 atuem no monitoramento da efetiva aplicação das propostas que lhes são afetadas na  
174 implementação do PPA. **5. Informe do Coordenador-Geral de Polícia de Imigração**  
175 **do Departamento de Polícia Federal (CGPI)** – Sra. Regina Alencar, representando a  
176 CGPI, e atendendo a convite do Conselho, discorreu sobre o incidente noticiado na  
177 imprensa brasileira, ocorrido no Porto de Paranaguá, envolvendo imigrantes  
178 clandestinos nigerianos, conforme resumido a seguir. O Estatuto do Estrangeiro não  
179 dispõe sobre detalhes acerca do procedimento para repatriação de imigrantes  
180 irregulares, pelo que tal procedimento é detalhado em normativo da Polícia Federal,  
181 normativo esse que se encontra atualmente sob revisão. No dia 4 de setembro do  
182 corrente, um navio cargueiro deixou a Nigéria em direção ao porto brasileiro de  
183 Paranaguá. No dia 15 do mesmo mês um grupo de clandestinos foi identificado a  
184 bordo. No dia seguinte, ao chegar a Paranaguá, cinco deles iniciaram um tumulto na  
185 embarcação e foram acomodados em celas separadas pela tripulação. Acionada pela  
186 tripulação do navio, a Polícia Federal foi a bordo e verificou que os clandestinos  
187 haviam sido trancafiados em compartimentos que não atendiam às exigências  
188 mínimas de tratamento digno ao ser humano e instou a tripulação do navio a contratar  
189 segurança privada para lidar com os clandestinos, pois não lhes seria dada  
190 autorização para desembarque. No dia 19 do mesmo mês, o agente protetor do navio  
191 requereu à Polícia Federal que autorizasse o desembarque dos clandestinos,  
192 requerimento esse que foi indeferido sob os argumentos de que os mesmos não  
193 possuíam documentação nem visto e de que estrangeiros cujo desembarque fora  
194 solicitado pela mesma empresa anteriormente causaram sérios problemas no porto,  
195 inclusive depredando o hotel onde haviam sido acomodados, gerando ônus para a  
196 União; e que um dos estrangeiros cujo desembarque era solicitado já fora  
197 recepcionado no porto no passado, sendo que provocara imensos transtornos fazendo  
198 com que sua repatriação ocorresse sob sedação e escolta policial; e que, ademais, a  
199 situação do navio já se encontrava sob controle pela contratação da segurança  
200 privada. Em face de tal posicionamento, a Comissão de Direitos Humanos da OAB/PR  
201 impetrou habeas corpus em favor dos clandestinos, ao que o magistrado acedeu,  
202 fundamentando sua decisão nos argumentos de que, em que pese os fundamentos  
203 expostos pela autoridade policial, o fato era que o navio não possuía condições para  
204 manter abrigados os clandestinos em condições dignas e que seu retorno à Nigéria a  
205 bordo da mesma embarcação era inviável. O caso alcançou repercussão pela sua  
206 chegada à mídia. Concedido o desembarque, foi empreendida avaliação médica para  
207 verificar o estado de saúde dos clandestinos e os mesmos foram hospedados em  
208 estabelecimento próximo à área portuária, onde se encontram sob responsabilidade  
209 da empresa transportadora. A maioria deles solicitou refúgio e aguarda-se que seus  
210 pedidos sejam apreciados pelo CONARE. *Debate* – O Presidente Paulo Sérgio  
211 indagou se a praxe é desembarcar os clandestinos ou deixá-los a bordo do navio, ao

212 que a Sra. Regina Alencar respondeu que tal decisão é deixada a critério da  
213 autoridade policial local, tendo em vista a multiplicidade de aspectos a serem  
214 considerados, e que, em caso de desembarque, a repatriação pode se dar por navio  
215 ou por avião. O Sr. Odilon Braga ponderou sobre a dificuldade de se ter controle nas  
216 áreas portuárias e sobre a situação delicada em que se vê o capitão do navio ao  
217 deparar-se com clandestinos apenas quando a embarcação já se encontra em alto  
218 mar, até porque esse capitão responde pelas vidas dos clandestinos perante o tribunal  
219 marítimo. Lembrou que navios de carga não são aparelhados para transportar  
220 pessoas além da própria tripulação, pelo que a identificação de clandestinos, ainda  
221 mais em grande número, é sempre um transtorno. Lembrou que o marítimo não é  
222 treinado para exercer atividades de polícia e que as decisões em tais circunstâncias  
223 devem ser tomadas em caráter emergencial e autônomo pela tripulação. O Sr. Fábio  
224 Balestro manifestou a preocupação em que os procedimentos adotados pela  
225 autoridade policial respeitem os direitos humanos do clandestino e relatou haver  
226 recebido notícias de reiteradas abordagens preconceituosas com relação a  
227 clandestinos africanos nos portos de Santos e de Paranaguá. A Sra. Regina Alencar  
228 respondeu não ter conhecimento de tais arbitrariedades e ter notícias de que, ao  
229 contrário, a conduta das autoridades policiais nos portos – especialmente o de Santos  
230 – é tida como referência nacional no seio da corporação. Lembrou que restringir os  
231 procedimentos da autoridade policial pelo estabelecimento de normas mais  
232 específicas, no caso, poderia inviabilizar a adequada atuação do agente. O Ministro  
233 Rodrigo do Amaral manifestou preocupação com a dimensão migratória do incidente,  
234 tendo em vista já ser notório o uso do Brasil como rota para migrantes africanos e  
235 asiáticos que almejam chegar aos Estados Unidos e ao Canadá. A Sra. Regina  
236 Alencar redarguiu que a atuação da Polícia Federal nos portos é tão criteriosa quanto  
237 nos aeroportos, no que tange o trato de clandestinos. A Sra. Marjolaine do Canto  
238 indagou se tem aumentado o fluxo migratório clandestino pela fronteira marítima, ao  
239 que a Sra. Regina Alencar respondeu que o número, ainda que alto, especialmente de  
240 africanos tem se mostrado estável. O Sr. Rinaldo de Almeida ponderou não ser  
241 razoável esperar de muitos países, principalmente africanos, rigor no controle  
242 portuário comparável ao brasileiro. O Presidente Paulo Sérgio, ao final do debate,  
243 pontuou que esse é um aspecto da questão migratória que o CNIg ainda não estava  
244 familiarizado, sendo a primeira vez que há uma discussão sobre o controle migratório  
245 nos portos. Atualmente há a percepção de um aumento do número de estrangeiros,  
246 especialmente migrantes extracontinentais, que vêm de forma clandestina a bordo dos  
247 navios que chegam ao Brasil. Principalmente nacionais de países africanos. Por isso é  
248 importante a presença de representante da Coordenação-Geral de Polícia de  
249 Imigração neste Conselho. A revisão de procedimentos que está sendo efetuada pela  
250 Polícia Federal é muito importante, tanto por essa nova realidade de crescimento do  
251 fluxo migratório via portos, mas também pela necessidade de o Brasil conferir um  
252 tratamento digno para esses imigrantes, pois, na medida em que transitam pelo  
253 território brasileiro, estão sob a responsabilidade das autoridades brasileiras, e devem  
254 ter seus direitos humanos fundamentais respeitados, ainda que tenham que deixar o  
255 país, na medida em que são imigrantes irregulares. Então, ficou bastante claro o que  
256 aconteceu lá em Paranaguá. Com a revisão desses procedimentos, situações graves  
257 como a de Paranaguá, deixarão de existir. É difícil explicar como foi possível essas  
258 pessoas ficarem presas, sob toda aquela situação indigna, por que passaram naquele  
259 navio. Então, essas situações devem deixar de ocorrer, na medida em que os  
260 procedimentos sejam organizados, inclusive coibindo os próprios armadores e agentes  
261 protetores de praticar esses abusos. O Presidente Paulo Sérgio agradeceu á delegada  
262 Regina pela sua intervenção. **6. Relato do GT “Análise do ingresso de haitianos no**  
263 **Brasil”** – O Presidente Paulo Sérgio proferiu relato cujo resumo é o que segue. Em  
264 reunião recente, o CONARE, tendo por base a avaliação de que os haitianos têm  
265 utilizado o mecanismo de pedido de refúgio na fronteira para ingressar de forma  
266 regular no Brasil após o terremoto ocorrido em seu país natal em janeiro de 2010; que,

267 dos pedidos de refúgio até aqui analisados, nenhum foi configurado efetivamente  
268 como refúgio; que a situação atual do Haiti é digna de consideração do ponto de vista  
269 humanitário; que a situação dos haitianos que já se encontram em solo brasileiro  
270 aguardando solução para seus pedidos é tal que sua repatriação seria inviável e  
271 danosa; e que o Brasil se relaciona com o Haiti em bases especiais, o melhor caminho  
272 seria o encaminhamento dos casos já registrados, ou seja haitianos que já chegaram  
273 ao Brasil, ao CNlg, como vem acontecendo, e, ao mesmo tempo, evitar que novos  
274 pedidos lhe sejam encaminhados sob os mesmos fundamentos, o que se daria pela  
275 ida de servidores do CONARE à região de fronteira para análise e pronto  
276 indeferimento de pedidos de refúgio que manifestamente não se caracterizem como  
277 tal, o que se dará a partir de 1º de janeiro de 2012. Diante da decisão do CONARE, é  
278 mister que o CNlg também se posicione com relação à matéria, tendo em vista que a  
279 simples recusa do CONARE em dar prosseguimento aos feitos não impedirá que os  
280 mesmos pedidos sejam diretamente encaminhados ao CNlg. Em reunião da tarde de  
281 ontem, o GT entendeu por bem solicitar a cada conselheiro que consulte as lideranças  
282 das instituições a que representam quanto à viabilidade de se propor o  
283 estabelecimento de um canal formal de migração especificamente para os haitianos,  
284 canal esse que seria circular, ou seja: o imigrante permaneceria em território brasileiro  
285 tão somente com o objetivo de alcançar qualificação profissional e retornar ao seu país  
286 de origem, sendo que, durante esse período, teria acesso à possibilidade de exercício  
287 profissional a fim de prover seu próprio sustento. Debate – O Ministro Rodrigo Amaral  
288 ponderou que, em que pese a situação atual se mostrar insustentável e a decisão do  
289 CONARE parecer ser a única possível no momento, tal decisão, em lugar de reduzir,  
290 tende a intensificar o fluxo migratório, ao menos no período que antecede o prazo fatal  
291 para recebimento de tais pedidos de refúgio, ou seja, 31 de dezembro próximo.  
292 Manifestou dúvida quanto à disponibilidade dos recursos necessários à  
293 implementação da decisão tomada pelo CONARE, tendo em vista a escassez de  
294 recursos materiais e humanos. O Sr. Orlando Fantazzini ponderou que, ainda que o  
295 pedido de refúgio seja prontamente denegado ainda na fronteira, é cabível recurso ao  
296 Ministro da Justiça, pelo que é razoável supor que haverá ainda maior acúmulo de  
297 processos, sobrecarregando o Ministro e demandando ainda maior cuidado por parte  
298 da sociedade civil no apoio a esses imigrantes. Lembrou que o enfrentamento da  
299 questão implica um conjunto de medidas, muitas das quais se situam fora da  
300 competência legal do Conselho. Opinou que uma abordagem que permitisse qualificar  
301 esses haitianos em seu próprio país seria mais eficiente e menos onerosa. O Sr. Fábio  
302 Balestro propôs que se estabeleçam iniciativas mais imediatas, em caráter  
303 experimental, a fim de fornecer subsídios a uma tomada de decisão por parte do  
304 Conselho. Informou que a Conab doou significativa quantidade de víveres para os  
305 haitianos que se encontram na fronteira norte brasileira aguardando a solução de seus  
306 pleitos e que o transporte desses mantimentos está sendo negociado com o Ministério  
307 da Justiça. O Sr. Rinaldo de Almeida sugeriu que programas de qualificação  
308 profissional de haitianos que contassem com a cooperação de grandes empreiteiras,  
309 as quais já atuam em grandes obras na Região Norte, teriam maior chance de  
310 sucesso. A Sra. Marjolaine do Canto opinou que enviar instrutores brasileiros ao Haiti  
311 através de programas de parceria para qualificação de mão de obra seria mais  
312 eficiente do que trazer esses imigrantes para serem treinados no Brasil. Informou ter  
313 conhecimento de que o Senac já possui parcerias desse tipo no Haiti e que outras  
314 iniciativas do mesmo gênero podem ser adotadas por outras instituições que operem a  
315 qualificação profissional. O Sr. Duval Fernandes questionou a eficácia do  
316 estabelecimento de um fluxo migratório formal no enfrentamento da migração irregular.  
317 Ponderou que seria importante procurar saber qual é o entendimento dos imigrantes  
318 haitianos nesse sentido, a fim de evitar que se tomem decisões incapazes de produzir  
319 os resultados esperados. A Sra. Deborah Prates opinou que a criação do canal  
320 migratório formal seria uma forma de ofertar aos haitianos a oportunidade de migrar –  
321 ainda que temporariamente –, qualificar-se e retornar ao seu país sem precisar lançar

322 mão de subterfúgios que lhes minam a dignidade. Ponderou que a qualificação de  
323 haitianos em território brasileiro não exclui a possibilidade de estabelecimento de  
324 programas de qualificação dentro do próprio Haiti. O Presidente Paulo Sérgio  
325 manifestou o entendimento de que nenhuma das medidas já mencionadas será  
326 suficiente para extinguir o fluxo migratório ora estabelecido. Manifestou-se favorável  
327 ao estabelecimento do canal migratório formal como uma maneira de contribuir para a  
328 redução desse fluxo migratório, ainda que seja virtualmente impossível exauri-lo.  
329 Informou que, em conversa com os haitianos que se encontram na região norte do  
330 Brasil, ouviu deles que seu único interesse é ganhar algum dinheiro para remeter às  
331 próprias famílias no Haiti. Pontuou que, contudo, não é razoável supor que qualquer  
332 medida que venha a ser adotada seja capaz de corresponder integralmente às  
333 expectativas dos imigrantes haitianos, tampouco à dos brasileiros influenciados pelo  
334 fluxo migratório. Ressaltou o papel do Estado no estabelecimento de arranjos que  
335 permitam a satisfação de parte dos interesses tanto dos migrantes quanto da  
336 sociedade brasileira. Opinou ser fundamental que a concessão de qualificação seja  
337 acompanhada pela autorização de trabalho do imigrante a fim de que ele possa prover  
338 seu próprio sustento. O Sr. Odilon opinou que as centrais sindicais provavelmente  
339 aceitarão bem a proposta de estabelecimento de um canal migratório formal se restar  
340 claro que se trata de migração circular, ou seja: que o imigrante se comprometerá a  
341 deixar o Brasil e retornar ao Haiti tão logo se encerre o processo de qualificação. O  
342 Ministro Rodrigo do Amaral ponderou que o caminho adotado pelos imigrantes  
343 haitianos, ainda que seja informal, não é irregular nem ilegal, já que explora  
344 possibilidades oferecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro. Deliberação – O  
345 plenário decidiu, por consenso, solicitar a seus integrantes que consultem as  
346 lideranças das instituições a que representam em busca de subsídios a uma eventual  
347 tomada de decisão na próxima reunião ordinária do Conselho. **7. Relato do GT**  
348 **“Alteração nos Procedimentos de Prorrogação e Transformação”** – O Sr. Rinaldo  
349 de Almeida proferiu relato cujo resumo é o que segue. Em virtude de divergência entre  
350 as consultorias jurídicas do Ministério da Justiça e do Ministério do Trabalho e  
351 Emprego, a Advocacia Geral da União manifestou-se em parecer, dispondo que: a) é  
352 inadmissível que seja inicialmente alterada a natureza do contrato de trabalho,  
353 conforme disposto no art. 451 da CLT para que, em seguida, o estrangeiro solicite a  
354 transformação de seu visto de trabalho temporário em permanente; b) o mero decurso  
355 do tempo previsto para o contrato de trabalho temporário não enseja a concessão de  
356 visto permanente ao estrangeiro; c) a mora administrativa na apreciação do pedido de  
357 renovação ou transformação do visto pode dar ensejo à aplicação do art. 451 da CLT,  
358 quando em decorrência desse silêncio administrativo se ultrapassar o prazo de estada  
359 estabelecido no visto temporário. Diante disso, o CNlg foi solicitado a promover os  
360 necessários ajustes em suas resoluções normativas. Reunido, o GT preparou minuta  
361 de resolução que foi apreciada pelo plenário. Debate – O Sr. Rinaldo de Almeida  
362 procedeu à leitura da minuta de resolução preparada, ao que houve as seguintes  
363 contribuições, além de ajustes formais e de ortografia: O Sr. Odilon Braga apontou a  
364 possibilidade de interpretação dúbia quanto à data de início de contagem do prazo  
365 para a renovação do visto. O Sr. Marcelo Teixeira propôs que a cláusula 5ª do anexo  
366 constasse também no art. 5º, a, da resolução. A Sra. Christina Aires apontou a  
367 necessidade de que se explicitasse o prazo de 90 dias anteriores ao término de  
368 vigência do visto como data-limite para a interposição de pedido para sua renovação.  
369 Foram feitos os ajustes entendidos como cabíveis. Deliberação – O plenário decidiu,  
370 por consenso, aprovar resolução normativa com o seguinte teor: “RESOLUÇÃO  
371 *NORMATIVA Nº XX, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011 Acrescenta dispositivo à*  
372 *Resolução Normativa nº 80, de 16 de outubro de 2008. O CONSELHO NACIONAL DE*  
373 *IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980, e organizado pela*  
374 *Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o*  
375 *Decreto nº. 840, de 22 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto nos artigos 445*  
376 *e 451 do Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)*

377 resolve: Art. 1º A Resolução Normativa nº 80, de 16 de outubro de 2008, passa a  
378 vigorar acrescida do seguinte artigo: “Art. 5º-A Poderá ser concedida uma única  
379 prorrogação do prazo de estada ao estrangeiro portador do visto temporário, de que  
380 trata o artigo 1º, por até dois anos. § 1º Caso a prorrogação do prazo de estada  
381 implique a permanência do estrangeiro no Brasil por prazo superior a dois anos,  
382 contado da chegada do estrangeiro ao país, o pedido deverá ser instruído com  
383 contrato de trabalho por prazo indeterminado, conforme modelo anexo. § 2º O pedido  
384 de prorrogação do prazo de estada de que trata este artigo deverá ser formulado, no  
385 mínimo, noventa dias antes do término do prazo de estada inicial.” Art. 2º Esta  
386 Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se  
387 as disposições em contrário. ANEXO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO  
388 INDETERMINADO (CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS) A (nome da empresa), situada em  
389 (endereço completo), representada por (nome do representante legal da empresa) e  
390 (nome e dados do estrangeiro), tem contratado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA: O  
391 supramencionado é contratado na forma da legislação em vigor para exercer a função  
392 \_\_\_\_\_, que abrange as seguintes atividades: (detalhar as atividades que o  
393 estrangeiro exercerá). CLÁUSULA SEGUNDA: Dada a continuidade da prestação de  
394 serviço que teve início em \_\_\_\_\_ (dia de chegada do estrangeiro ao Brasil) o  
395 presente contrato passa a vigorar por prazo indeterminado. CLÁUSULA TERCEIRA: O  
396 presente contrato entrará em vigor imediatamente após o término do contrato inicial de  
397 trabalho por prazo determinado já assinado entre as partes. CLÁUSULA QUARTA:  
398 Pela execução dos serviços citados, a empresa pagará salário mensal de  
399 R\$\_\_\_\_\_ (discriminar os valores dos benefícios, quando for o caso). CLÁUSULA  
400 QUINTA: O trabalhador estrangeiro permanecerá no Brasil \_\_\_\_\_  
401 (desacompanhado ou acompanhado - estando acompanhado, devem-se discriminar  
402 os nomes do cônjuge e dos dependentes legais do estrangeiro). CLÁUSULA SEXTA:  
403 Na ocorrência do término do prazo de estada do trabalhador estrangeiro no território  
404 nacional, sem que haja nova autorização para sua permanência no Brasil, o presente  
405 contrato de trabalho estará rescindido de pleno direito, sem justa causa. CLÁUSULA  
406 SÉTIMA: A empresa compromete-se a pagar as despesas relativas à repatriação do  
407 estrangeiro contratado, em caso de rescisão do presente contrato de trabalho.  
408 Assinatura e identificação do responsável legal pela empresa. Assinatura do  
409 estrangeiro contratado.” **8. Relato do GT “Migração e Saúde”** – O Sr. Paulo  
410 Lourenzatto informou que, em reunião no dia de ontem, o grupo de trabalho entendeu  
411 por bem postergar para o próximo ano a lide com a questão de prospectar o Ministério  
412 da Saúde quanto ao seu eventual interesse em alterar a RR 02 e observou que os  
413 demais temas tratados pelo GT estão sendo encaminhados externamente nos  
414 aspectos que transcendem a esfera de competência do CNlg. **9. Relato do GT**  
415 **“Migrações Femininas”** – Não houve reunião do grupo de trabalho. **10. Relato do**  
416 **GT “Estrangeiro Preso”** – Não houve reunião do grupo de trabalho. **11. Assuntos**  
417 **diversos – a) Ciclo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos**  
418 **Humanos das Nações Unidas** – O Sr. Fábio Balestro informou que está sendo  
419 elaborado, pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, um  
420 relatório para o II Ciclo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos  
421 Humanos das Nações Unidas. O relatório, de formato específico, contendo 20 páginas  
422 e não admitindo anexos, deverá entrar em consulta pública nos próximos dias e será  
423 submetido a audiência pública no Senado Federal no dia 8 de dezembro do corrente.  
424 O Sr. Fábio Balestro convidou aos presentes que, à medida do possível, participem do  
425 processo de consulta pública através do sítio eletrônico da SDH/PR e que convidem  
426 as instituições a que representam a que façam o mesmo. **b) Ação judicial em que o**  
427 **Ministério da Saúde figura no polo passivo** – O Sr. Paulo Lourenzatto informou que  
428 o Ministério da Saúde foi acionado judicialmente para garantir a continuidade de  
429 tratamento de um estrangeiro a quem foi concedido visto de permanência pela RR 02  
430 para tratamento de saúde, a fim de participar de tratamento experimental oferecido por  
431 laboratório farmacêutico. Encerrada a participação do paciente no experimento, o



432 laboratório recusou-se a continuar a patrocinar o dispendioso tratamento, pelo que o  
433 paciente requer que a União arque com as despesas. O Sr. Paulo Lourenzatto  
434 informou que trouxe o caso ao conhecimento do Conselho tão somente a fim de  
435 sensibilizar os conselheiros quanto à necessidade de atentar para a possibilidade de  
436 consequências imponderadas que podem advir da concessão de vistos para  
437 tratamento de saúde. **12. Relatório de processos** – 1) Relatora: Conselheira Izaura  
438 Maria dos Santos; Nº Processo: 08390.000291/2011-62; Nome do Estrangeiro: MARIA  
439 POPA; País: ROMÉLIA; Chamante: IRIS DAYANY DE OLIVEIRA PIRES DE MELO;  
440 UF: PR; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; O processo não foi relatado; 2)  
441 Relatora: Conselheira Izaura Maria dos Santos; Nº Processo: 08460.029629/2010-14;  
442 Nome do Estrangeiro: JOSE BASILIO CUBERO ALLENDE; País: CUBA; Chamante:  
443 ELIZABETH BARROSO DE BORBA VASCONCELOS; UF: RJ; Tipo de Visto:  
444 Permanência Definitiva; O processo não foi relatado; 3) Relatora: Conselheira Izaura  
445 Maria dos Santos; Nº Processo: 08220.000016/1998-90; Nome do Estrangeiro: JOSÉ  
446 FRANCISCO GONZALEZ GONZALEZ; País: CUBA; Chamante: JOSE FRANCISCO  
447 GONZALEZ GONZALEZ; UF: AC; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; O processo  
448 não foi relatado; 4) Relatora: Conselheira Izaura Maria dos Santos; Nº Processo:  
449 46094.026683/2011-95; Nome do Estrangeiro: MELANIE EDWARDS; País: EUA;  
450 Chamante: MOBILEMETRIX BRASIL; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanente; O processo  
451 não foi relatado; 5) Relator: Conselheiro Ralph Peter Henderson; Nº Processo:  
452 46205.014761/2011-12; Nome do Estrangeiro: JOSE PEDRO MADEIRA E MARIA  
453 EMILIA FELIPE DE ALMEIDA PERALTA; País: PORTUGAL; Chamante: JOSE  
454 PEDRO MADEIRA; UF: CE; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu,  
455 por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 6)  
456 Relator: Conselheiro Ralph Peter Henderson; Nº Processo: 46094.027119/2011-90;  
457 Nome do Estrangeiro: TATIANA GONÇALVES MOURA; País: PORTUGAL;  
458 Chamante: INSTITUTO PROMUNDO; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O  
459 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o  
460 voto do relator; 7) Relator: Conselheiro Ralph Peter Henderson; Nº Processo:  
461 46094.031374/2011-37; Nome do Estrangeiro: RAUL IGNACIO QUIROZ CASTILLO;  
462 País: MÉXICO; Chamante: RAUL IGNACIO QUIROZ CASTILLO; UF: SP; Tipo de  
463 Visto: Permanência Definitiva; O processo foi retirado de pauta ; 8) Relator:  
464 Conselheiro Ralph Peter Henderson; Nº Processo: 46094.031246/2011-93; Nome do  
465 Estrangeiro: HELENA CRISTINA RODRIGUES DA VEIGA FREIRE; País:  
466 PORTUGAL; Chamante: OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS; UF:  
467 SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso,  
468 pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 9) Relator:  
469 Conselheiro Osório Vilela Filho; Nº Processo: 46094.016110/2011-53; Nome do  
470 Estrangeiro: SILVIYA ENCHEVA NIKOLOVA; País: BULGÁRIA; Chamante: JEANN  
471 CUNHA VIEIRA; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por  
472 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 10)  
473 Relator: Conselheiro Osório Vilela Filho; Nº Processo: 08420.000502/2009-48; Nome  
474 do Estrangeiro: JOSEPH JOHNSON; País: ALEMANHA; Chamante: MARIA NEIDE  
475 SILVA DE ABREU; UF: RN; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O  
476 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o  
477 voto do relator; 11) Relator: Conselheiro Osório Vilela Filho; Nº Processo:  
478 08461.007503/2009-37; Nome do Estrangeiro: CONCETTO GALLO; País: ITÁLIA;  
479 Chamante: BERNARDINA DOS SANTOS BATISTA; UF: RJ; Tipo de Visto:  
480 Permanência Definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo  
481 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 12) Relator: Conselheiro  
482 Paulo César Lourenzatto; Nº Processo: 46215.030556/2011-77; Nome do Estrangeiro:  
483 JOSÉ LUIS PEREZ GARCIA; País: COLÔMBIA; Chamante: JOSE LUIS PEREZ  
484 GARCIA; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; O processo foi sobrestado  
485 para cumprimento de exigências; 13) Relator: Conselheiro Paulo César Lourenzatto;  
486 Nº Processo: 46094.024144/2011-11; Nome do Estrangeiro: BENIGNO DIAZ

487 MENDEZ; País: ESPANHA; Chamante: ELISANGELA COSTA LELIS; UF: SP; Tipo de  
488 Visto: Permanente; O processo foi sobrestado para realização de diligências; 14)  
489 Relator: Conselheiro Paulo César Lourenzatto; N° Processo: 46094.026007/2011-11;  
490 Nome do Estrangeiro: ISABELLA BABLUMIAN - Outros; País: ARMÊNIA; Chamante:  
491 JOHN SNOW DO BRASIL CONSULTORIA LTDA; UF: DF; Tipo de Visto: Temporário;  
492 O processo foi sobrestado para cumprimento de exigências; 15) Relator: Conselheiro  
493 Paulo César Lourenzatto; N° Processo: 46094.001015/2011-55; Nome do Estrangeiro:  
494 ANDREIA FILIPA TAVARES RODRIGUES DOMINGUES; País: PORTUGAL;  
495 Chamante LEITE: LUIZ GUSTAVO TIBIRICA RAMOS TEIXEIRA; UF: SP; Tipo de  
496 Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo  
497 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 16) Relator: Conselheiro  
498 Marcelo de Souza Teixeira; N° Processo: 46094.031430/2011-33; Nome do  
499 Estrangeiro: LUIS FERNANDEZ CONDE; País: ESPANHA; Chamante: LUCA BAR E  
500 RESTAURANTE LTDA; UF: BA; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário  
501 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do  
502 relator; 17) Relator: Conselheiro Marcelo de Souza Teixeira; N° Processo:  
503 46204.007528/2011-85; Nome do Estrangeiro: ERIC JEAN PEYROCHE; País:  
504 FRANÇA; Chamante: BEM TE VI CONSULTORIA COMERCIAL LTDA; UF: BA; Tipo  
505 de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo  
506 INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 18) Relator:  
507 Conselheiro Marcelo de Souza Teixeira; N° Processo: 46094.026274/2011-99; Nome  
508 do Estrangeiro: PING HUANG; País: CHINA; Chamante: RODRIGO MUNEKAZU  
509 MATSUMOTO; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por  
510 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 19)  
511 Relator: Conselheiro Marcelo de Souza Teixeira; N° Processo: 46094.035602/2011-48;  
512 Nome do Estrangeiro: WALTER ISRAEL ROJAS CABRERA; País: PERU; Chamante:  
513 BIOACTIVE TECNOLOGIA EM POLIMEROS LIDA; UF: SP; Tipo de Visto:  
514 Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do  
515 pedido, acompanhando o voto do relator; 20) Relator: Conselheiro Marcelo de Souza  
516 Teixeira; N° Processo: 46205.014413/2011-37; Nome do Estrangeiro: Rocco Antonio  
517 Mediati e Dependente(s) País: ITÁLIA; Chamante: POUSADA E RESTAURANTE  
518 SPRYTZ LIDA; UF: CE; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por  
519 consenso, pela manutenção do INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto  
520 do relator; 21) Relatora: Conselheira Lídia Miranda de Lima; N° Processo:  
521 46094.017398/2011-83; Nome do Estrangeiro: NICOLAS PIERRE MICHEL JORRE;  
522 País: FRANÇA; Chamante: RODRIGO MANOEL ANDRIOLLO VILELA; UF: SP; Tipo  
523 de Visto: Permanência Definitiva; O processo foi sobrestado para cumprimento de  
524 exigências da relatora; 22) Relatora: Conselheira Lídia Miranda de Lima; N° Processo:  
525 46094.033115/2011-41; Nome do Estrangeiro: YOVANA CAPAQUIRA CHAPARRO;  
526 País: PERU; Chamante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - SÃO PAULO - 7°  
527 OFÍCIO CÍVEL.; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O plenário  
528 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da  
529 relatora; 23) Relatora: Conselheira Lídia Miranda de Lima; N° Processo:  
530 08520.001495/2011-98; Nome do Estrangeiro: SANTIAGO MUNOZ GARCIA  
531 PORRERO; País: ESPANHA; Chamante: DELIA MARIA DOS SANTOS; UF: SE; Tipo  
532 de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo  
533 DEFERIMENTO do pedido, contrário ao voto da relatora; 24) Relator: Conselheiro  
534 Patric Krahl; N° Processo: 46094.022880/2011-35; Nome do Estrangeiro: AUDREY  
535 MADELEINE VIVIANE MARIE; País: FRANÇA; Chamante: CHRISTOPHE COLIN; UF:  
536 RJ; Tipo de Visto: Temporário; O processo foi sobrestado para cumprimento de  
537 exigências; 25) Relator: Conselheiro Patric Krahl; N° Processo: 46094.024592/2011-  
538 15; Nome do Estrangeiro: CARLOS LUIS BOGGIO DIEZ; País: PERU; Chamante:  
539 CARLOS LUIS BOGGIO DIEZ; UF: AM; Tipo de Visto: Permanente; O processo foi  
540 retirado de pauta; 26) Relator: Conselheiro Patric Krahl; N° Processo:  
541 08460.018354/2010-85; Nome do Estrangeiro: GERARD MIROCHA; País: FRANÇA;

542 Chamante: RITA DE CASSIA AGUILAR GAUDIMIER; UF: RJ; Tipo de Visto:  
543 Permanência Definitiva; O processo foi sobrestado para cumprimento de exigências;  
544 27) Relator: Conselheiro Patric Krahl; Nº Processo: 08492.007277/2010-61; Nome do  
545 Estrangeiro: MARYORITH GLENIA MENDONZA RODRIGUEZ; País: COLÔMBIA;  
546 Chamante: MARCELINO KLOCK; UF: SC; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; O  
547 processo foi sobrestado para cumprimento de exigências; 28) Relator: Conselheiro  
548 Valdir Vicente de Barros; Nº Processo: 46094.010799/2011-11; Nome do Estrangeiro:  
549 PRAZERES ESTEVES; País: PORTUGAL; Chamante: CTS CONSOLIDACAO,  
550 TRANSPORTES E SERVICOS LTDA; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O  
551 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o  
552 voto do relator; 29) Relator: Conselheiro Valdir Vicente de Barros; Nº Processo:  
553 08390.005861/2010-20; Nome do Estrangeiro: JOSÉ ANTONIO FONTENLA  
554 OLIVEIRA; País: ESPANHA; Chamante: ANA ALICE COLLARES; UF: PR; Tipo de  
555 Visto: Permanência Definitiva; O processo foi sobrestado para cumprimento de  
556 exigências; 30) Relator: Conselheiro Valdir Vicente de Barros; Nº Processo:  
557 46094.014176/2011-17; Nome do Estrangeiro: KJELL YNGVE LEVIN; País: SUÉCIA;  
558 Chamante: MARILIA DE OLIVEIRA ASSUNCAO; UF: DF; Tipo de Visto: Permanente;  
559 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,  
560 acompanhando o voto do relator; 31) Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa  
561 Lima; Nº Processo: 08460.001427/2010-08; Nome do Estrangeiro: MAUD  
562 CHRISTIANE EVELYNE CHALAMET; País: FRANÇA; Chamante: MARCELO  
563 CURVELLO DO NASCIMENTO; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência Definitiva;  
564 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,  
565 acompanhando o voto da relatora; 32) Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa  
566 Lima; Nº Processo: 46094.015514/2011-20; Nome do Estrangeiro: JOSIAS  
567 DELCARME; País: REPÚBLICA DO HAITI; Chamante: COMITE NACIONAL PARA  
568 OS REFUGIADOS-CONARE; UF: DF; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão:  
569 O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o  
570 voto da relatora; 33) Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa Lima; Nº Processo:  
571 46094.011958/2011-96; Nome do Estrangeiro: GREISY GONZALEZ VAZQUEZ; País:  
572 CUBA; Chamante: GREISY GONZALEZ VAZQUEZ; UF: DF; Tipo de Visto:  
573 Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do  
574 pedido, acompanhando o voto da relatora; 34) Relatora: Conselheira Christina Aires  
575 Corrêa Lima; Nº Processo: 46094.015875/2011-76; Nome do Estrangeiro: SOBNER  
576 PIERILUS; País: REPÚBLICA DO HAITI; Chamante: COMITE NACIONAL PARA OS  
577 REFUGIADOS-CONARE; UF: DF; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O  
578 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o  
579 voto da relatora; 35) Relatora: Conselheira Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do  
580 Canto; Nº Processo: 08107.000990/2011-61; Nome do Estrangeiro: GIUSEPPE  
581 BUONAIUTO; País: ITÁLIA; Chamante: AMALIA HELAINE CAMPAGNOLO; UF: SC;  
582 Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo  
583 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 36) Relatora:  
584 Conselheira Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto; Nº Processo:  
585 46094.016151/2011-40; Nome do Estrangeiro: SIMON ERIC MCINNES; País:  
586 AUSTRÁLIA; Chamante: BRUNO FERRAZ DE SOUZA; UF: SP; Tipo de Visto:  
587 Permanência Definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo  
588 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 37) Relatora:  
589 Conselheira Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto; Nº Processo:  
590 08458.004069/2008-10; Nome do Estrangeiro: GIANLUIGI CAGLIANONE; País:  
591 ITÁLIA; Chamante: GRACIELE COSTA DA SILVA; UF: RJ; Tipo de Visto:  
592 Permanência Definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pela manutenção  
593 do INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 38) Relatora:  
594 Conselheira Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto; Nº Processo:  
595 46094.027614/2011-07; Nome do Estrangeiro: KAZUKO AKAMINE; País: JAPÃO;  
596 Chamante: HIDETOSHI AKAMINE; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva;

597 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,  
598 acompanhando o voto da relatora; 39) Relatora: Conselheira Tatiana Villa Carneiro; N°  
599 Processo: 46094.026008/2011-66; Nome do Estrangeiro: ERNESTO BRIONI; País:  
600 ITÁLIA; Chamante: MARCIO DA SILVA CAVALCANTE; UF: CE; Tipo de Visto:  
601 Permanência Definitiva; O processo não foi relatado; 40) Relatora: Conselheira  
602 Tatiana Villa Carneiro; N° Processo: 46220.004389/2011-30; Nome do Estrangeiro:  
603 MANUEL JOAO SIMOES DE ARAUJO; País PORTUGAL.; Chamante: MANUEL  
604 JOAO SIMOES DE ARAUJO; UF: SC; Topo de Visto: Permanente; O processo não foi  
605 relatado; 41) Relatora: Conselheira Tatiana Villa Carneiro; N° Processo:  
606 08351.009124/2009-29; Nome do Estrangeiro: LUIS JOSE VALLES GARCIA; País:  
607 VENEZUELA; Chamante: MARIALDA GONCALVES; UF: MG; Tipo de Visto:  
608 Permanência Definitiva; O processo não foi relatado; 42) Relatora: Conselheira  
609 Adriana Giuntini; N° Processo: 46094.028940/2011-23; Nome do Estrangeiro: CLAIRE  
610 MARIE JEANNE THERÉSE VANDENDRIESSCHE; País: BÉLGICA; Chamante:  
611 PHILIPPE EMILE ALAIN YVES VANHOVE; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente;  
612 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,  
613 acompanhando o voto da relatora; 43) Relatora: Conselheira Adriana Giuntini; N°  
614 Processo : 46094.029854/2011-38; Nome do Estrangeiro: JOSE FERNANDO  
615 CUADROS BOHORQUEZ; País: COLÔMBIA; Chamante: LUCAS PEREIRA DE  
616 MELO; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso,  
617 pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 44) Relatora:  
618 Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari; N° Processo: 46094.021017/2011-61;  
619 Nome do Estrangeiro: KATARZYNA KAROLINA PILIPIUK; País: POLÔNIA;  
620 Chamante: KATARZYNA KAROLINA PILIPIUK; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente;  
621 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,  
622 acompanhando o voto da relatora; 45) Relatora: Conselheira Marilena Moraes Barbosa  
623 Funari; N° Processo: 46094.015077/2011-44; Nome do Estrangeiro: CHILORVE JEAN;  
624 País: REPÚBLICA DO HAITI; Chamante: COMITE NACIONAL PARA OS  
625 REFUGIADOS-CONARE; UF: DF; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; O processo  
626 foi retirado de pauta; 46) Relatora: Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari; N°  
627 Processo: 46880.000089/2011-16; Nome do Estrangeiro: VITOR PEREIRA FARO;  
628 País: PORTUGAL; Chamante: VITOR PEREIRA FARO; UF: RS; Tipo de Visto:  
629 Permanência Definitiva; O processo foi retirado de pauta; 47) Relatora: Conselheira  
630 Marilena Moraes Barbosa Funari; N° Processo: 08501.018267/2010-02; Nome do  
631 Estrangeiro: MARIA DEL SOCORRO FONSECA HERRERA; País: COSTA RICA;  
632 Chamante: MARIA DEL SOCORRO DELA SANTISSIMA TRINDAD DELLA COLETA;  
633 UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; O processo foi retirado de pauta; 48)  
634 Relatora: Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari; N° Processo:  
635 46094.015489/2011-84; Nome do Estrangeiro: JEAN LINOT SAINT GERMAIN e  
636 Dependente(s) País: REPÚBLICA DO HAITI; Chamante: COMITE NACIONAL PARA  
637 OS REFUGIADOS-CONARE; UF: DF; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; O  
638 processo foi retirado de pauta; 49) Relatora: Conselheira Izaura Maria dos Santos; N°  
639 Processo: 08707.002614/2009-27; Nome do Estrangeiro: ERICK CHRISTIAN L  
640 LANGON; País: FRANÇA; Chamante: PAULA RAMALHO; UF: SP; Tipo de Visto:  
641 Permanente; O processo não foi relatado; ;extra pauta; Relatora: Conselheira Christina  
642 Aires Corrêa Lima; N° Processo: 46094.037628-2011-21; Nome do Estrangeiro:  
643 HAYLEY BROOKE GOGUEFF; País: AUSTRÁLIA; Tipo de Visto: Permanência  
644 Definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,  
645 acompanhando o voto da relatora. Os seguintes processos foram indeferidos ad-  
646 referendum e tiveram seu indeferimento referendado pelo plenário: 1)  
647 46094.008505/2011-82; 2) 46094.016357/2011-70; 3) 08506.005207/2011-52; 4)  
648 46094.026792/2011-11; 5) 46217.003095/2011-40; 6) 46094.029344/2011-61; 7)  
649 08260.005275/2010-61; Os seguintes processos foram deferidos ad-referendum e  
650 tiveram seu deferimento referendado pelo plenário: 8) 46094.027405/2011-55; 9)  
651 46094.027608/2011-41; 10) 46094.030540/2011-88; 11) 46220.004084/2011-28; 12)

652 46220.002830/2011-49; 13) 46094.029014/2011-75; 14) 46094.028354/2011-89; 15)  
653 146094.035242/2011-84; 16) 46094.037461/2011-06; 17) 46094.028827/2011-48; 18)  
654 146094.026742/2011-25; 19) 46880.000116/2011-42; 20) 08708.001012/2011-67; 21)  
655 08256.002267/2011-11; 22) 46211.002076/2011-56; 23) 46094.029710/2011-81; 24)  
656 46211.005887/2011-17; 25) 08420.016947/2010-83; 26) 146094.025784/2011-49; 27)  
657 46094.027461/2011-90; 28) 46094.023203/2011-34; 29) 46.094.027462/2011-34. **13.**  
658 **Encerramento** – Nada mais havendo a tratar, o Presidente Paulo Sérgio declarou  
659 encerrada a reunião.